



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE  
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

## PORTARIA Nº 031/2022

### ATRIBUIR A SERVIDOR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

#### Resolve:

Art.1º - Fica designado o servidor **MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o número 095.998.814-94, Assistente desta Casa em comissão, para desempenhar a função de tesoureiro, pelo que lhe compete assinar, com a Presidenta, os cheques da conta bancária de número 344-5, Operação número 006, Agência 0812, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como realizar os demais atos cadastrados no sistema da referida Instituição Financeira em conjunto, também, com a Presidenta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 06 de setembro de 2022.

  
Marlene de Souza Cavalcanti

Presidenta da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

**CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**

**RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE**

**CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120**

**PORTARIA Nº 030/2022**

“Provê o Cargo em comissão que especifica e dá outras providências”.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o artigo 35, Inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 640/2022.

**Resolve:**

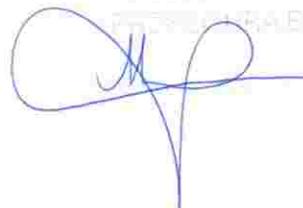
Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo (Departamento de Contabilidade, Finanças, Licitação e Contratos) desta Casa Legislativa, **MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA**, Portador da Cédula de Identidade nº 11.720.988 – SDS/PE, Inscrito no CPF. Sob o nº 095.998.814-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio

**PORTARIA Nº 128/2022**



PROCOLO  
Em 05/09/2022  
Câmara Municipal de Afrânio - PE

**AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o termo de Cessão de Servidor nº 001/2022, firmado entre o Município de Afrânio e a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio-PE, bem como teor do ofício nº 049/2022 CESSÃO DE SERVIDOR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor público municipal MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA, portador do CPF/MF sob o nº 095.998.814-94, pertencente ao quadro de servidores do Município de Afrânio-PE, para que preste serviço junto a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio-PE.

**Art. 2º** - A remuneração do servidor ora cedido ficará a cargo do Cessionário.

**Art. 3º** - O Município poderá a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 05 de setembro de 2022.



**RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 128/2022**

**PROTOCOLO**  
Em 05/09/2022  
  
Câmara Municipal de Afrânio - PE

**AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o termo de Cessão de Servidor nº 001/2022, firmado entre o Município de Afrânio e a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio-PE, bem como teor do ofício nº 049/2022 CESSÃO DE SERVIDOR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor público municipal MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA, portador do CPF/MF sob o nº 095.998.814-94, pertencente ao quadro de servidores do Município de Afrânio-PE, para que preste serviço junto a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio-PE.

**Art. 2º** - A remuneração do servidor ora cedido ficará a cargo do Cessionário.

**Art. 3º** - O Município poderá a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 05 de setembro de 2022.

  
**RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI**

**Prefeito Municipal**



05/09/22

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº**  
**001/2022**

**PROTOCOLO**  
Em 05/09/2022,  
Câmara Municipal de Afrânio - PE

**TERMO DE CESSÃO DO  
SERVIDOR, QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E  
DO OUTRO A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AFRÂNIO-PE.**

O Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.358174/0001-84 com endereço na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE, CEP: 56.360-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor prefeito **Rafael Antonio Cavalcanti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 046.616.984-10, com domicílio na Avenida Francisco Rodrigues, nº. 173, Centro, Afrânio, Pernambuco doravante denominado CEDENTE, e, a Câmara Municipal de Vereadores de Afrânio-PE, com endereço na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio-PE, CEP: 56.360-000 neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Presidente, **Marlene de Souza Cavalcanti**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 019.707.834-60, com domicílio na Avenida Francisco Rodrigues, nº. 173, Centro, Afrânio, Pernambuco, doravante denominado CESSIONARIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por escopo a cessão do servidor Mario Luanderson de Souza Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.998.814-94, servidor do município de Afrânio - PE, cadastro/matricula: 4488, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS**

O ÔNUS pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta CESSÃO ficara sobre a responsabilidade do cessionário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente cessão tem como fundamento legal as Leis Municipais vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A presente cessão tem como prazo de vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Parágrafo único** – A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As questões relativas à presente a cessão do servidor será dirimida pelo foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeito.

Afrânio – PE, 05 de setembro de 2022.

  
Rafael Antonio Cavalcanti  
**Cedente**

  
Marlene de Souza Cavalcanti  
**Cessionário**